



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO ASSENTAMENTO FUNCIONAL DIGITAL – CIAFD/UFF

EDITAL Nº 01/2025

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: **Coordenação de Arquivos (CAR/SDC)**

1.2 Curso(s) vinculado(s) ao Plano de Trabalho: **Arquivologia; Biblioteconomia** (a partir do 2º período)

1.3 Número de vagas oferecidas: **1** (uma vaga)

1.4 A vaga destina-se a estudantes **ingressantes por ação afirmativa**, regularmente matriculados e inscritos nos cursos mencionados no item 1.2.

2. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS PARA OS(AS) BOLSISTAS

2.1 Arquivamento e desarquivamento de documentos;

2.2 Higienização básica de documentos;

2.3 Digitalização de documentos;

2.4 Atualização de planilhas de controle.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 São requisitos para a candidatura do(a) estudante à bolsa de apoio acadêmico:

I – estar regularmente matriculado(a) e inscrito(a) em disciplinas;

II – ter plano de estudos compatível com o cronograma e com a carga horária prevista no Plano de Trabalho, de modo que não haja conflitos que possam prejudicar o desempenho acadêmico no curso de graduação;

III – manifestar interesse nas atividades previstas no Plano de Trabalho;

IV – apresentar responsabilidade, ética e compromisso compatíveis com os princípios da administração pública;

V – possuir noções básicas de informática.

VI – ter disponibilidade de 4h (quatro horas) diárias para o trabalho.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período das inscrições: 04 a 07 de fevereiro

4.2 Endereço eletrônico para a inscrição: car.sdc@id.uff.br

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO(A) ESTUDANTE PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 O(a) candidato(a) deve encaminhar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I – cópia do documento oficial de identidade;
- II – declaração de regularidade de matrícula (declaração em que consta a situação atual da matrícula);
- III – declaração de inscrição em disciplinas;
- IV – histórico escolar;
- V – carta de interesse com, no máximo, 10 (dez) linhas datada e assinada;
- VI – currículo atualizado, em versão PDF, com as principais experiências profissionais, acadêmicas e extracurriculares;
- VII – declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade.

5.2 As declarações descritas no item 5.1 devem ser emitidas pelo Sistema Acadêmico da UFF (IdUFF), em formato PDF. Página de acesso: <https://app.uff.br/iduff/login.uff>.

5.3 Os documentos listados no item 5.1 devem ser enviados, em formato PDF, ao e-mail car.sdc@id.uff.br.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Etapas do processo seletivo:

- I – análise da documentação exigida;
- II – entrevista online.

6.2 Critérios de avaliação e classificação:

- I – pontuação máxima no currículo (10 pontos);
- II – pontuação máxima na entrevista (10 pontos);
- III – pontuação máxima na carta de interesse (10 pontos).

6.2.1 A classificação será a média aritmética simples das notas obtidas no currículo, na entrevista e na carta de interesse.

6.3 Critérios de desempate:

- I – maior desempenho no currículo.

6.4 Os resultados serão divulgados no Portal de Editais da UFF (<https://www.editais.uff.br>).

6.5 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo disporá de 48h (quarenta e oito horas) para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado. O recurso deverá ser enviado ao e-mail car.sdc@id.uff.br.

6.6 Instâncias de recurso:

Coordenação de Arquivos;

Comissão para Implantação do Assentamento Funcional Digital.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	04 a 07 de fevereiro
Entrevistas	12 de fevereiro
Resultado preliminar	13 de fevereiro
Recursos	14 de fevereiro
Resultado Final	17 de fevereiro

8. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

8.1 A implantação da bolsa de Apoio Acadêmico ocorrerá depois de finalizado o processo seletivo e depois da apresentação do Termo de Compromisso Discente e da ficha de Cadastro de Credores, datados e assinados.

8.2 O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Edital está submetido à Instrução Normativa PROGRAD/UFF N° 51, de 20 de março de 2024.

9.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não selecionados(as) dentro do número de vagas, comporão Cadastro Reserva (CR).

9.3 Não é permitido ao(à) estudante o acúmulo de bolsa de Apoio Acadêmico com outra bolsa acadêmica concedida pela UFF, salvo quando se tratar de auxílio concedido em razão de vulnerabilidade socioeconômica e em cujo edital não conste impedimento.

9.4 O desligamento do(a) bolsista poderá ocorrer a qualquer momento por iniciativa de ambas as partes.

9.5 A manutenção deste Edital, incluindo a continuidade no pagamento das bolsas aos(as) selecionados(as), fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

Niterói, 31 de janeiro de 2025.

YASMIM VIANA DA COSTA
Presidente da Comissão para Implantação do Assentamento Funcional Digital
Coordenação do Plano de Trabalho

CAMILLA FERNANDES AQUINO
Coordenação de Arquivos
Chefia da Unidade